

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS**

**DÉCIMO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede na à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, conforme o processo nº **P357180/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao **Convênio nº 006/2022-SMS**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, correspondendo ao percentual de **1,65% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento)** do convênio original, em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Assinado de forma digital por  
LETICIA REICHEL DOS  
SANTOS:71794700072  
Dados: 2024.12.16 16:07:50  
-03'00'

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONCEDENTE

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA CARVALHO DA  
SILVA:31068758368  
Dados: 2024.12.16 15:56:58 -03'00'

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CPF nº 310.687.583-68  
CONVENENTE

Assinado de forma digital  
por RAFAEL GONDIM  
VILAROUCA  
Dados: 2024.12.16 16:12:03  
-03'00'

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Documento assinado digitalmente  
ARYOLINO ARRUDA BRITO  
Data: 16/12/2024 16:30:54  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente  
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA  
Data: 16/12/2024 16:01:01  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P349850/2024 para para apurar infrações cometidas no Pregão Eletrônico nº: 24013 - SMS. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 153, §4º do Decreto Municipal 3213/2023. 16 de dezembro de 2024. ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309800/2024.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24007 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 165/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículo novo, tipo motocicleta, zero KM, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 12/12/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16/12/2024. APREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

**AVISO DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO - ATA DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001-SMS DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).** No dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de avaliação da Proposta Técnica e Proposta de Preço, reuniu-se a Comissão Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada através da Portaria nº 06/2024-CELIC, de 03 de dezembro de 2024, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação deu continuidade ao processo que trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUJA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS ENTRE AS PARTES CONTRATANTES, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL 2022-2025 de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH24001-SMS. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24007 - AMA										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNID. (OFFERT. (R\$))	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	UND	01	VEÍCULO NOVO, TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM	SHINERAY SHI 175 EFI	21.199,00	25.483,00	21.199,00	4.284,00	16,81
2	PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	UND	03	VEÍCULO NOVO, TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM	SHINERAY SHI 175 EFI	21.199,00	76.499,00	63.597,00	12.852,00	16,81
SUBTOTALS						R\$ 101.932,00	R\$ 84.796,00	R\$ 17.136,00	16,81%	
VLR NÃO ADQUIRIDO						R\$ 0,00				

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da proposta técnica e proposta de preço, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 17/12/2024 conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022 - SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, conforme o processo nº P357180/2024. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o incremento extraordinário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondendo ao percentual de 1,65% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do convênio original, em parcela única, conforme previsto na conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. DATA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 0341/2024-SMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe a administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0250/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR(A): Sr. Erisson Araújo de Morais, Coordenador Administrativo. II- FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII-VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 13 de dezembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 0342/2024-SMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 6/22-SMS Extrato do 19º Aditivo ao Conv. Nº 6/22-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, P357180/2024. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Do Valor: o incremento extraordinário no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondendo ao percentual de 1,65% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) do convênio original, em parcela única. Data da Ass.: 16/12/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da conveniente: Regina Célia Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONV. Nº 1/2024-SMS Extrato do 2º Aditivo ao Conv. Nº 1/2024-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ nº 07.818.313/0007-96. Fundamentação: art. 124, inciso i, alínea b e o art. 125 da lei de licitações 14.133/21, bem como Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024, P357182/2024. Objeto: incremento extraordinário de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, repasse de Emenda Parlamentar, conforme previsto na Portaria GM/MS Nº 3.668, de 29 de abril de 2024 ao Convênio nº 001/2024-SMS. Do Valor: o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.410.328,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e vinte e oito reais), parcela única, correspondendo ao percentual de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento). Data da Ass.: 17/12/24. Signatários: Represent. da Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da conveniente: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, PARQUES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA AMA, por PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 DESONERADA, SINAPI 08/2024 DESONERADA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P327390/2024 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 17 de Dezembro de 2024.  
ALINE DE VASCONCELOS SOARES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.10.31.001

Processo Administrativo Nº 00017.20241021/0001-62 - Concorrência Pública Nº 2024.10.31.001.

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo do Município de Solonópole/CE. - O Sr. José Alirberto Pinheiro, Ordenador de Despesa, nos Termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para Servmec Reforma e Construcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.799.519/0001-91, pelo melhor Valor de R\$ 296.298,91 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Solonópole/Ce, 18 de dezembro de 2024.  
JOSÉ ALIRBERTO PINHEIRO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.12.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas. Miores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegrece.ce.gov.br](http://www.varzeaalegrece.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre - CE, 18 de Dezembro de 2024.  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

CE Nº 006/2024 (PROC. Nº. 5883/2024) Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0500001.01.0006 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ nº 10.664.099/0001-80 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO CAFÉ, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA Nº 13571.3340001/21-001 - GOVERNO FEDERAL). VALOR: R\$ 1.679.923,80 (UM MILHÃO, SEIS CENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 16 de Dezembro de 2025. FONTES DE RECURSO: - 160100000000/260100000000-FICHA 00091(Recurso Federal Investimentos) - 014011.1030200281.113 - 449052000000. - 150000150000 - FICHA 00091 (Recurso Próprio FMS) - Contra partida - 014011.1030200281.113 - 449052000000. - 160100000000/260100000000-FICHA 00085 (Recurso Federal) - 014011.10301281.077 - 449051000000. - 150000150000-FICHA 00085(Recurso Próprio FMS) - Contra partida - 014011.10301281.077 - 449051000000. ASSINATURA: 16/12/2024. NEMROD EMERICK Prefeito Municipal, Alegre/ES, 16/12/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023.

O município de Alfredo Chaves, tendo em vista o resultado da Licitação, conforme consta do Processo Administrativo N.º 002579/2023. Atendidos os termos da Lei, conforme informações fornecidas pela Comissão Especial de Seleção, HOMOLOGO o objeto da presente licitação em favor do o HOSPITAL MAHATMA GANGHI, (CNPJ: 47.079.019/0001 - 14). Os autos encontram-se com vistas franqueados aos interessados.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PROC. ADM. Nº 5848/2024  
ID: 2024.005E0700001.18.0004

O Município de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio da Comissão Especial de Contratação, que não houve interessados em participar da sessão pública de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 objetivando o Credenciamento de interessados para futura e eventual aquisição de terreno para fins de construção de unidade escolar no distrito de Matilde, Alfredo Chaves/ES. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

Alfredo Chaves/ES, 12 de dezembro de 2024.

ROSIANI SAVERGNINI ARPINI  
Agente de Contratação da Comissão Especial de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Proc. nº 1975/2023 - ID. CidadES TCE-ES nº 2024.008E0700001.01.0008  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), CLASSE II; 1) Contrato nº 088/2024-PMA; Contratado (a): CTRCI Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda (CNPJ nº 07.562.881/0001-83); Assinatura: 02/10/2024; Vigência: de 02/10/2024 até 02/10/2025; Valor: R\$ 560.124,00; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0437/1704; 2) Contrato nº 089/2024-PMA; Contratado (a): Fábio Moraes Ferreira Eireli (CNPJ nº 10.834.102/0001-66); Assinatura: 02/10/2024; Vigência: de 02/10/2024 até 02/10/2025; Valor: R\$ 591.280,00; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0437/1704;

Apiacá, 2 de outubro de 2024  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O AGENTE 36.415.969 SARA MARCHI BONATTO; ÁDRYEN SANTOS GASPERAZZO; ELICLEIDE ACIOLI DA SILVA; COSMO RODRIGUES; JOCÉLIA MARIA ROCHA DA CRUZ; OXANDRO SOUZA SANTOS; BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA; JULIA NASCIMENTO CARDOSO; MATEUS SOUZA BRAVIM; 53.510.935 WAGNEY GOMES CAMARA; THIAGO ALVES DA SILVA; ANDRESSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, contemplado no conforme processo administrativo nº 3293/2024. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 120.786,43 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias. Assinatura do Contrato em 18/11/2024. PROCESSO Nº 3293/2024. LEI ALDIR BLANC (Lei n. 14.399/2022), DECRETO 11.453/2023, e DECRETO 11.740/2023. Boa Esperança/ES, 13 de dezembro de 2024. FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE. PREFEITA MUNICIPAL. ROMULO DE SOUSA COIMBRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023  
CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 080/2023 de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 14133/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2022  
CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, CNPJ nº nº 05.427.772/0001-28. OBJETO: Fica aditivado no quantitativo de 47,000 km a Linha 09, Turno noturno, do "Lote I", (Região Angá, Ribeirão de Santa Tereza e Santo Antônio), do Contrato Nº 099/2022 sendo: No Roteiro 4: CEDRO X RIBEIRÃO DE SANTA TERESA X TINGUÁ X BARRO BRANCO X SANTA LUZIA X TAQUARUÇU X SÍTIO DO DOCA X EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS, no turno matutino, no quantitativo inicial de 47,000 Km (quantitativo anterior a este aditivo) + 19,0000 (quantitativo aditivado) = 67,000 quantitativo que passara a vigorar após aditivo com as seguintes modificações: CEDRO X RIBEIRÃO DE SANTA TERESA X TINGUÁ X BARRO BRANCO X SANTA LUZIA X TAQUARUÇU X ALTO ANGA X SÍTIO DO DOCA X EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON. O valor total deste aditivo de valor é de R\$ 1.954,34 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que representa 0,02% (zero virgula zero e dois por centos). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 12482/2024, elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo. Conceição do Castelo, ES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

Limite para acolhimento das propostas: Dia 08/01/2025 as 11:59 Horas. Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 08/01/2025 as 12:00 Horas. ID CidadES TCE-ES: 2024.078E0500001.01.0003

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeição servida em recipiente do tipo marmiteix ou similar com peso aproximado de 650 gr. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sítios eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Em 18 de dezembro de 2024  
EDIGAR CASAGRANDE  
Pregoeiro.

